LEI MUNICIPAL Nº 023/1990
Data: 18 de junho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COLÔNIA DE PESCA DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso das atribuições que lhes foram conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores deste Município.

Art. 2º A Prefeitura compromete-se a colocar a disposição da referida Colônia, dois funcionários.

Art. 3º A Prefeitura também se responsabilizará pela conservação e manutenção das dependências do prédio da mesma.

Art. 4º A Colônia de Pescadores deixará a dispor da Prefeitura as dependências de seu prédio onde funcionam o Consultório Odontológico, o Posto de saúde de Itapema e uma sala do departamento de Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 1990.

Itapoá (SC), 18 de junho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal